



17 - RELCOM
17-1501/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1004/1995

Folha n.º 548
n.º 1004
São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 548/95.

em sessão de 14/11/95
relatório de 14/11/95

14/11/95

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que visa declarar Cidades Irmãs Lisboa, capital de Portugal, e São Paulo.

A propositura encontra amparo no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/108195

RELATOR
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]